



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



ERRATA ERRO MATERIAL: A LEI MUNICIPAL Nº 029/2018, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2018, EDIÇÃO MMMDCCXXVI, PÁGINA 97, PASSA A SER PUBLICADA COM CORREÇÃO:

LEI Nº 029/2018 SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO NOME DA AVENIDA JULITA PAULO DE MORAES, SANCIONADA E PROMULGADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 345, DATADA DE 18 DE SETEMBRO DE 2013, QUE PASSARÁ A SER DENOMINADA DE AVENIDA JOSÉ DIAS DE CASTRO, NO BAIRRO AEROPORTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera-se o nome da Avenida Julita Paulo de Moraes, sancionada e promulgada pela Lei Municipal nº 345, datada de 18 de setembro de 2013, que passará a ser denominada de Avenida José Dias de Castro, no Bairro Aeroporto, na cidade de São Raimundo Nonato-PI, permanecendo suas delimitações inalteradas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2018.

Carmelita de Castro Silva
CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal.

Sancionada, numerada e registrada em livro próprio a presente lei municipal, na Prefeitura Municipal, aos 19 (dezoito dias) do mês de dezembro de 2018, e publicada por afixação e meios de comunicação legal (D.O.M), nos termos da Lei Orgânica Municipal e Resoluções do TCE/PI.

Valter Nunes Martins Junior
VALTER NUNES MARTINS JUNIOR
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
859/0001-03



PORTARIA Nº 018/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, observando disposto no Artigo, 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Raimundo Nonato,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o Sr. SAMUEL ARAUJO NASCIMENTO, RG 2244896 - SSP-PI e CPF 002.177.233-90, nomeado pela portaria nº 165/2016 Cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, em regime de plantão, com carga horária de 24 horas semanais, lotado na Unidade de Pronto Atendimento - UPA do Município de São Raimundo Nonato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, PI, aos 09 (nove) dias de janeiro de 2019.

Carmelita de Castro Silva
Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018 ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017 - PMSRN, OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A EMPRESA AUTO LESTE LTDA - ME.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita com CNPJ 06.772.859/0001-03, estabelecida na BR 020, S/N, Bairro Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: AUTO LESTE LTDA - ME, inscrita com o CNPJ Nº 09.116.541/0001-54, localizada na rua Av. Homero Castelo Branco, 2652, Horto, Teresina - PI, representada neste ato Sr. Valter Nunes Martins Junior, brasileiro, solteiro portador do CPF: 635.735.273-87, RG Nº 1942826 SSP-PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2018, processo administrativo Nº 004/2017, Pregão Presencial SRP Nº 004/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 001/2018, será prorrogado 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos correram por conta da Unidade Orçamentária: 02.08.01, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: FPM, ICMS, FUNDEB 40%, FMS, FMAS E OUTROS.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 001/2018 desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato, 04 de janeiro de 2018.

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal - PI

AUTO LESTE LTDA-ME
CNPJ Nº 09.116.541/0001-54

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____